



ARQUIVE-SE
Em 24 de 08 de 1993
PRESIDENTE

L E I Nº 16/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor montante de até CR\$ 52.935.000,00(Cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais), destinados ao reforço de dotações constantes do orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro, abaixo discriminadas:

- 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 - 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETÁRIA DA CÂMARA
 - 01010012.01 - Manutenção dos serviços da Câmara
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.800.000,00
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 35.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 250.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 200.000,00
 - 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
 - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 - 03070202.05 - Manutenção dos serviços do Gabinete
 - 3.1.1.1. - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos...CR\$ 300.000,00
 - 02.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICA
 - 03070202.06 - Manutenção dos serviços de Assessorias
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 300.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....CR\$ 200.000,00
- 03.00 - SECRETARIA DA PREFEITURA
 - 03.01 - Gabinete do Secretário
 - 03070202.07 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

- Continua -



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

35

(CONTINUAÇÃO...)

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - DIRETORIA DE PESSOAL

03070212.08 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 100.000,00

04.02 - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

03070212.09 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....CR\$ 500.000,00

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01 - DIRETORIA DA RECEITA

03080322.11 - Manutenção dos serviços da diretoria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais....CR\$ 600.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

03080321.12 - EQUIPAR A DIRETORIA

4.1.2.0 - Equipamentos e material Perm....CR\$ 300.000,00

05.02 - DIRETORIA DE DESPESA

03080322.12 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais...CR\$ 600.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 300.000,00

03080332.13 - PAGAMENTO DE JUROS E CORREÇÕES

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....CR\$ 50.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.01 - DIRETORIA DO ENSINO

08411902.15 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.000.000,00

08421882.16 - MANUTENÇÃO DOS SERV; DA DIRETORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 800.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 600.000,00

06.02 - DIRETORIA DE CULTURA E DESPORTOS

08482472.19 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

(CONTINUAÇÃO)

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	500.000,00
08482472.21 - FESTIVIDADES TRADICIONAIS		
3.1.3.3 - Outros Serv. e Encargos.....	CR\$	800.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - DIRETORIA DE SAÚDE		
13754282.22 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.000.000,00
07.02 - DIRETORIA DO BEM-ESTAR-SOCIAL		
15814862.25 - Ajuda a necessitados		
3.2.5.9 - Outras transferências e pessoas...	CR\$	1.000.000,00
15824922.28 - CONTRIBUIÇÃO PARA O IAPAS		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	1.300.000,00
15824922.29 - CONTRIBUIÇÃO PARA O IPSEP		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	700.000,00
15824922.30 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	1.300.000,00
15824952.31 - PROVENTOS DE INATIVOS		
3.2.5.1 - Inativos.....	CR\$	2.500.000,00
15840002.33 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.2.8.0 - Pasep.....	CR\$	300.000,00
08.01 - DIRETORIA DE OBRAS E ESTRADAS		
08.01.01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS		
16885342.34 - Manutenção dos serviços do Departamento.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	800.000,00
08.01.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10070212.35 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	CR\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.000.000,00



(CONTINUAÇÃO)

10585751.28 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 2.000.000,00
10585751.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO	
ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 800.000,00
13764491.31 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E ESGOTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 500.000,00
08.02.01 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS	
10603252,36 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 300.000,00
10603262.37 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
10603272.38 - MANUTENÇÃO DO DEP; DE ILUMINAÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 700.000,00
08.02.02 - DEPARTAMENTO DE MERC.FEIRAS E MATADOURO	
11633532.39 - MANUT.DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 300.000,00
TOTAL À SUPLEMENTAR.....	CR\$ 52.935.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º do presente Projeto de Lei, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício financeiro, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 1993.


- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Inácio Manoel do Nascimento.